



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 04 / 11 / 13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 897/13

Data 23/10/13

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer acordo judicial, nos Autos da Ação de Cobrança em Licença Prêmio nº 0000658-51.2013.8.16.0065, movido por **JOSÉ DIAS**, e dá outras providências.

Protocolo nº 702 / 2013
Data/Hora 24 / 10 / 13 10 : 19
Documento: PROJETO 897/13
Origem: PREF.
Resp. Pelo Recebimento: Roberto
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, JOÃO ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a fazer acordo judicial nos Autos da Ação de Cobrança em Licença Prêmio nº 0000658-51.2013.8.16.0065, movido por **JOSÉ DIAS**.

Parágrafo único. O acordo tem como base o artigo 840 do Código Civil.

Art. 2º. O valor do acordo é de R\$ 10.039,68 (dez mil trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), divididas em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.346,56 (três mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), vencendo a primeira em 30 de outubro de 2013, e as demais nos dias 30 de novembro de 2013 e 30 de dezembro de 2013.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, como abaixo especificamos:

03.00

03.01

0412200032.006

3.390.91(37)(000)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ações de Natureza Administrativa
Sentenças Judiciais

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de outubro de 2013.

JOÃO ALBERTON
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 897/13

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa celebrar acordo judicial nos Autos: Ação de Cobrança em Licença Prêmio nº 0000658-51.2013.8.16.0065, movido por JOSÉ DIAS

A ação inicial é em virtude do autor da ação ter se aposentado pelo Município e não recebido e nem gozado as licença prêmios.

A situação de saúde em que se encontra o autor foi o que motivou o acordo, já que o Sr. José Dias tem câncer, e se encontra em estado avançado da doença, sendo este mais como ajuda humanitária.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de outubro de 2013.


JOÃO ALBERTON
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO